

**CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL E A
SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA.**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Reinaldo Azambuja Silva**, brasileiro casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 64449 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 286.339.381-20, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Fazenda**, inscrita no CNPJ sob o n. 02.935.843/0001-05, representada por seu Secretário de Estado, **Lauri Luiz Kener**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO** conforme cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES

- 1.1. Os indicadores de desempenho são instrumentos capazes de mensurar e avaliar a eficácia das ações planejadas, por meio de resultados metrificados (resultado e meta). Traduzem as condições econômicas, sociais e ambientais do Estado e representam as dimensões sobre as quais a Unidade Gestora deve atuar;
- 1.2. Os indicadores do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 1 a seguir, observados os critérios descritos no item 1.4;

Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2022

PROCESSOS		
Cód. PPA	Indicador	Meta
IE.1	Variação da arrecadação nominal de ICMS	5%
IE.1	Variação da arrecadação nominal de IPVA	5%
IE.1	Percentual de inadimplência dos contribuintes do ICMS com declaração em EFD	15%

- 1.1. Os indicadores de desempenho dividem-se em **estratégicos, táticos e operacionais**:
 - 1.3.1. Indicadores **estratégicos**: estão vinculados diretamente ao Plano Plurianual (PPA), que é o mais elevado instrumento de planejamento estratégico do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
 - 1.3.2. Indicadores **táticos**: são vinculados ao planejamento tático, que corresponde a um plano de ação, que deve estar completamente alinhado ao PPA. São indicadores capazes de traduzir as estratégias, gerenciando e coordenando o plano operacional na busca por metas e objetivos traçados em médio prazo.

1.3.3. Indicadores **operacionais**: estão estreitamente ligados aos processos e às operações como um todo. Sua atribuição é facilitar o cumprimento dos objetivos estratégicos em curto prazo.

1.2. Balizam o presente contrato de gestão indicadores estratégicos, táticos e operacionais desde que se encontrem em estrita observância aos seguintes critérios:

1.2.1. Alinhamento aos indicadores integrantes do Plano Plurianual vigente, descritos na tabela 2 a seguir, e/ou;

1.2.2. Alinhamento aos projetos que integram a cláusula segunda do presente instrumento, de forma que seu monitoramento seja capaz de refletir a execução dos mesmos.

Tabela 2 – Indicadores integrantes do PPA 2023

Cód.	Nome do indicador
IE.1	Resultado primário

CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS ESTRATÉGICOS

2.1. Trata-se das entregas anuais de projetos estratégicos, alinhados com a estratégia de governo, explicitada no Plano Plurianual – PPA 2020/2023.

2.2. Os projetos do presente instrumento encontram-se relacionados na tabela 3 a seguir, observados os critérios descritos nos itens 2.1. e 1.4.

Tabela 3 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2022

ÁREA	PROJETO	ENTREGAS	PRAZO
Tributação	P1. Sistema E-Auditor	E1. Módulo de emissão de ordens desenvolvido e implantado	Dezembro
		E2. Módulo de lavratura de ALIM desenvolvido e implantado	Dezembro
	P2. Sistema Gestor de Produtos e preços	E1. Rotinas de cadastro de produtos em produção	Dezembro
		E2. Painel de produtos potenciais para inclusão na pauta elaborado e em produção	Dezembro
		E3. Painel de produtos potenciais para exclusão da pauta elaborado em produção	Dezembro
		E4. Integração com catálogo externo de produtos implantada;	Dezembro
		E5. Interface para o contribuinte solicitar inclusão/alteração de produtos disponibilizada no site SEFAZ	Dezembro
		E6. Interface para SEFAZ processar as solicitações dos contribuintes desenvolvida	Dezembro
		E7. Rotinas para configuração de parâmetros desenvolvidas.	Dezembro

ÁREA	PROJETO	ENTREGAS	PRAZO
Tecnologia	P3. Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC/MS	E1. Revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC-MS publicada	Dezembro
		E2. Plano de contratações elaborado e publicado	Dezembro
	P4. Implantação da Política de Segurança da Informação	E1. Política de Segurança da Informação publicada	Dezembro

CLÁUSULA TERCEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

3.1. O monitoramento do Contrato de Gestão far-se-á em 3 (três) níveis: operacional (Reunião de Gestão de Projeto – RGP); tático (Reunião de Avaliação da Estratégia - RAE) e estratégico (Reunião Estratégica de Governo – REG), de acordo com calendário definido pela Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – Segov, através da Superintendência de Gestão Estratégica – SGE.

3.1.1. Calendário:

- a) Reunião de Gestão de Projeto - RGP, com periodicidade mensal: abril a dezembro¹;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica - RAE, com periodicidade bimestral: abril, junho, agosto, outubro e dezembro²;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: maio, agosto e dezembro³.

3.2. A avaliação do Contrato de Gestão 2022 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

3.2.1. Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores:

3.2.1.1. A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;

3.2.2. Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas:

3.2.2.1. A nota das iniciativas considera dois índices: **Índice de Entregas do Contrato de Gestão** (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e **Índice de utilização do sistema** (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite)

3.2.3. A metodologia de avaliação vigente contendo o detalhamento dos critérios e fórmulas se encontra disponível no *site* da Segov/SGE.

3.3. Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2023;

3.3.1. O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2022;

¹ O agendamento será conduzido pelo (a) setorialista;

² O calendário com as datas será divulgado na assinatura do contrato;

³ As datas serão divulgadas após a confirmação da assessoria do gabinete do governador.

3.3.2. As situações que dependem de fechamentos que extrapolem a data de 31.12.2022 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria de Gestão Estratégica.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, 26 de Abri de 2022.



REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



LAURI LUIZ KENER

Secretário de Estado de Fazenda